



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 844/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente o seguinte crédito especial:

02	EXECUTIVO
02.29	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10	SAÚDE
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
10.302.0043	Serviços de Média e Alta Complexidade
10.302.0043.2057	Serviços de Média a Alta Complexidade Saúde
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
	Fonte de Recursos. 1.02.00 – Saúde 15%.....R\$ 5.911,83

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito Especial contido no Artigo 1º, fica parcialmente anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO
02.21	GABINETE DO PREFEITO
02.29.01	CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
04.122.0108	Relações Públicas e Cerimonial
04.122.0108.2120	Manutenção das Atividades Relações Públicas e Cerimonial
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
	Fonte de Recursos. 1.00.00 – Ordinários.....R\$ 5.911,83

Artigo 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de julho de 2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal